PREAMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026
PROCESSO Nº 217/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
ÓRGÃO REQUISITANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES
DATA DE ABERTURA DIA: 02/12/2026
HORÁRIO: 13h30min
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI NOS TERMOS CONSTANTES NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

I – OBJETO

1.1. Constitui objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O DESPORTO AMADOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-092109 TRANSFEREGOV.BR,** de acordo com Termo de Referência e demais disposições constantes do edital e dos respectivos anexos.

1.2. A empresa vencedora se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

II– PRAZO DE ENTREGA

2.1. Conforme Termo de Referência (Anexo I).

III – LOCAIS DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar os objetos no local informado no Termo de Referência. (Anexo I).

IV-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão por conta da **dotação orçamentária** constante no Termo de Referência (Anexo I).

Ipuiuna/MG, aos 28 de outubro de 2026.

Mainara Franco Melo
Pregoeira

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026
PROCESSO Nº 217/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
ÓRGÃO REQUISITANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES
DATA DE ABERTURA DIA: 02/12/2026
HORÁRIO: 13h30min
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI NOS TERMOS CONSTANTES NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados nos termos da **Portaria nº 01/2025,** usando das atribuições que lhe são conferidas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** de acordo com as disposições constantes do edital e dos respectivos anexos. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/06 e pelo o Decreto Municipal nº 09/2023, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

INÍCIO DE CADASTRO DAS PROPOSTAS: 16/11/2026, a partir das 09:00h.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/12/2026– às 09:00h.
INÍCIO DA SESSÃO PARA DISPUTA DE PREÇOS: 02/12/2026– às 13:30h.
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: LICITAR DIGITAL
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.licitardigital.com.br
PREGOEIRA: Mainara Franco Melo
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – IPUIÚNA-MG
ENDEREÇO: Rua João Roberto da Silva, 40 ,Centro, Ipuiuna, MG, CEP: 37588-000
E.MAIL: licitaipmg@gmail.com
FONE: (35) 98432-5256

.

1 – DO OBJETO/ INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O DESPORTO AMADOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-092109 TRANSFEREGOV.BR,** de acordo com Termo de Referência e demais disposições constantes do edital e dos respectivos anexos.

1.2 O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.licitardigital.com.br e www.ipuiuna.mg.gov.br.

1.3 A licitação será processada por ITEM, conforme tabela do ANEXO I – Termo de Referência do edital.

1.4 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (35) 98432-5256.

1.5 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela plataforma LICITAR DIGITAL pelo telefone: (31) 3191-0707, ou pelo e-mail: contato@licitardigital.com.br.

1**2** – **DAS ESPECFIFICAÇÕES TÉCNICAS/ PRAZO / E LOCAL DE ENTREGA** ficam aqueles estabelecidos no Anexo I deste Edital – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda, para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até três dias úteis da data fixada para abertura da sessão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise.

3.1.2 A Pregoeira deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

3.1.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização deste **PREGÃO.**

3.1.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO** até o trânsito em julgado da decisão.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral na plataforma LICITAR DIGITAL, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à LICITAR DIGITAL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: licitardigital.com.br.

4.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à LICITAR DIGITAL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da LICITAR DIGITAL.

4.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante e assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais junto ao sistema eletrônico e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.8 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5 – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

5.1.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à LICITAR DIGITAL.

5.2. Será vedada a participação de empresas:

5.2.1 Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

5.2.2. Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

5.2.3. Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública, e Orientação Normativa nº 03/12-PGM;

5.2.4 Que tenham sido apenadas com pena de proibição de contratação com o poder público, prevista no artigo 12, incisos I a III, da Lei 8.429/1992;

5.2.5 Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.7 Sob processo de falência;

5.3 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à LICITAR DIGITAL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.3.1 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

5.3.1.2 Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à LICITAR DIGITAL, poderes específicos de sua representação no pregão.

5.3.1.3 Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos

termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.
() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.3.1.4 Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com Termo de Referência (Anexo I) e edital, constando preço, marca e, conforme o objeto, o modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro inserção de catálogos do fabricante. A empresa participante do certame não deve ser identificada.

5.4 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a LICITAR DIGITAL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano contratado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da LICITAR DIGITAL.

6 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

6.5 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6 - Os documentos previstos no Edital e Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei, (art.63, I, a Lei 14.133/2021).

6.8 Os documentos exigidos para habilitação relacionados no item 8 deste edital deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo 02(duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

6.9 Os documentos de habilitação somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

6.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

6.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.12.1 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após convocação pelo pregoeiro, em prazo não superior a 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

6.13 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto nos subitens 6.8.

6.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.15 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.15.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.16 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.17 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.18 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.19 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.20 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.21 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;
7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.
7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, (prazo definido pelo item 6.8 deste) após convocação da pregoeira, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, a seguir informada:

8.2 A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

8.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2. Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede do licitante ou ato constitutivo - estatuto ou contrato social, e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

8.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada da prova da diretoria em exercício;

8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3 **A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consiste em:**

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.3. .2. Prova de inscrição nos cadastros estadual ou municipal de contribuintes, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

8.3.3. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CR/FGTS;

8.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil e Previdência Social;

8.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

8.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada;

8.3.7. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.8. Em se tratando de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, além de apresentar os documentos acima exigidos, deverá a licitante apresentar documentação comprobatória de sua condição, através da apresentação de:

8.3.8.1 Ficha de inscrição no CNPJ com indicação expressa desta qualidade;

8.3.8.2 Declaração, enviada eletronicamente, conforme modelo (Anexo III) de que a licitante se enquadra na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa;

8.3.9. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.4 A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

8.4.1. Apresentar como documento integrante da habilitação pelo menos 01 (uma) cópia autenticada de Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa pública ou privada comprovando o fornecimento dos materiais por ela proposto em acordo com o objeto deste certame. Este documento, deverá conter o timbre da instituição emitente, nome legível, cargo e/ou função da pessoa competente por atestar o fornecimento.

8.4.2 Apresentação de catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento técnico

equivalente de todos os itens licitados, exceto os itens destinados à composição dos uniformes, identificados na tabela como itens 24 a 30 e 34

8.4. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consiste em:

14.6.1 Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento;

8.5 Declarações Complementares:

8.5.1 Declaração, conforme modelo disponibilizado pelo ANEXO III, de que a licitante se enquadra na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa;

8.5.2 Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo IV.

8.5.3 Declaração subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração e cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo do Anexo IV.

8.6. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital;

8.7 Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal da ME/EPP, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.7.1 A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

8.8 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

8.8. O não atendimento das exigências constantes do item 8 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1,00 (um real).

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse

período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 1.751/2022.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

9.29.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.2 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.5 - Empresas brasileiras;

9.29.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá

encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

10.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

10.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

10.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

10.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail (contratosipmg@gmail.com) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando

for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:
11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do material licitado;
11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.
11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO RECURSO

12.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

12.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

12.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1 - Por se tratar de fornecimento com entrega integral e imediata, em prazo de 30 (trinta) dias, o contrato será substituído pela respectiva nota de empenho, conforme artigo 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

14.2 - Se a empresa vencedora deixar de entregar os produtos dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

15 – DA RESCISÃO DO OBJETO

15.1. A Prefeitura de Ipuiuna/MG reserva-se no direito de rescindir de pleno direito o contrato dos objetos, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando

ocorrer:

a) falência, concordata e recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da adjudicatária.
b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição da ata/contrato, por parte da futura contratada.
c) a subcontratação ou cessão da ata/contrato;
d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à adjudicatária.
e) Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

15.2. A Prefeitura de Ipuiuna/MG poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "e" do subitem 17.1, por mútuo acordo.

15.3. Rescindido o contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "e" do subitem 15.1, a adjudicatária sujeitar-se-á a multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos que puder advir para a Administração, decorrentes da rescisão de documento equivalente a um contrato.

15.4. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da Prefeitura de Ipuiuna/MG, os objetos já entregues, podendo a Prefeitura, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades.

15.5. Caso a adjudicatária seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura de Ipuiuna/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus documentos complementares, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

18.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

18.1.2 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.

18.1.2.1 - Carregar e disponibilizar o (s) produto (s) no (s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

18.1.2.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua

conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

18.1.2.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

18.1.3 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

18.1.3.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

18.1.4 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Ipuiuna/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

18.1.5 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior.

18.1.6 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

18.1.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus documentos complementares, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

18.1.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

18.1.9 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais documentos complementares.

18.1.10 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.1.11 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

18.1.12 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

18.1.13 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os produtos do objeto deste Contrato;

19.4 - Emitir as autorização de fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

18 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio do Secretário solicitante, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

d) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);

g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;

l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;

m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

19. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos pela fiscalização do Município de Ipuiuna/MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Ipuiuna/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Ipuiuna/MG.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

21.3 – O Município de Ipuiuna/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Ipuiuna/MG.
b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Ipuiuna/MG.
d) Débito da CONTRATADA para com o Município de Ipuiuna/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Ipuiuna/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail contabilidade@ipuiuna.mg.gov.br

20 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Ipuiuna/MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso

superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

20.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

20.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

- - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

- - Retardarem a execução do pregão;
- – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

23.2. O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses revistas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.

23.3. A adjudicatária deverá manter durante o prazo de aquisição do objeto, todas as condições de habilitação.

23.4. São facultadas a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela Pregoeira com a assistência de sua equipe de apoio.

23.5. As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

22 – DOS ANEXOS

Constituem anexos deste edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÕES CONJUNTAS

ANEXO IV – MINUTAL CONTRATUAL

Ipuiuna/MG, aos 28 de outubro de 2026.

Wellington Vilela
Superintendente de Esporte

Elder Cassio de Souza Oliva
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O DESPORTO AMADOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-092109 TRANSFEREGOV.BR.

2 – MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO

3- PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA
Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, em até **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pela secretaria ou departamento requisitante.

O licitante vencedor deverá entregar os materiais no almoxarifado central da Prefeitura Municipal, sito a Rua João Roberto da Silva, nº 40, Centro.

4 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E VALOR TOTAL ESTIMADO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**APITO PROFISSIONAL – REFERÊNCIA FOX 40** Material do apito: plástico ABS atóxico. Material do bocal: silicone. Tecnologia de fluxo acústico: sistema de emissão sonora puramente acústico, do tipo pealess (sem esfera/bolinha interna). O design deverá contar obrigatoriamente com 3 (três) câmaras de ressonância independentes, afinadas harmonicamente. O fluxo de ar não deverá possuir partes móveis que possam travar por congelamento, excesso de saliva ou detritos. Potência sonora mínima: 115 dB (decibéis) de pressão sonora, medida na saída do bocal, com capacidade de projeção e audibilidade linear a distâncias superiores a 1 (um) quilômetro em campo aberto. Saturação de sopro: estrutura interna projetada para impossibilitar o fenômeno de “overblowing” (o apito não pode “afogar” nem silenciar quando submetido à pressão máxima ou a sopro abrupto do usuário). Capacidade de autolimpeza: câmaras internas vazadas e autolimpantes, que garantam o funcionamento imediato do som	UN	10	R$ 24,31	R$ 243,10

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	mesmo após submersão total em água ou outros fluidos. Material do corpo: fabricado integralmente em policarbonato ou resina ABS injetada de alto impacto, com propriedades de atoxicidade e alta resistência mecânica contra quedas e rachaduras. Proteção bucal e ergonomia (grip): presença obrigatória de bocal acolchoado, com revestimento em elastômero termoplástico (coinjetado ou sobreposto). O composto emborrachado deverá cobrir as áreas superior e inferior de contato com a arcada dentária (Cushioned Mouth Grip), atuando como redutor de impacto para a proteção dos dentes e garantindo fixação firme e antiderrapante apenas pela pressão labial/bucal. Acessórios inclusos: deverá acompanhar cordão de fixação oficial para pescoço, confeccionado em náilon ou poliéster trançado de alta resistência, equipado obrigatoriamente com sistema de segurança do tipo breakaway (trava de desengate rápido por tração excessiva, para evitar acidentes por estrangulamento). O acoplamento entre o apito e o cordão deverá ser feito por argola dividida de aço inoxidável ou de material equivalente com tratamento anticorrosivo. Especificação equivalente ou superior ao modelo Fox 40 Classic CMG, apenas para fins de referência de qualidade de mercado. ***Necessária a apresentação de amostra.**				
2	**BARREIRINHA DE PVC PARA TREINO DE AGILIDADE, AJUSTÁVEL – 15 A 38 CM** Desenvolvida para treinamentos funcionais e de agilidade no futebol e no treinamento desportivo. Material de fabricação: confeccionada integralmente em plástico PVC (policloreto de vinila) de alta resistência, com alta durabilidade contra impactos, pisadas acidentais e exposição a intempéries (sol e chuva). Padrão de cor e visibilidade: o equipamento deverá ser fornecido obrigatoriamente na cor vermelha sólida, de alta visibilidade, facilitando a rápida identificação visual por parte dos atletas durante a execução dos circuitos e exercícios de velocidade. Sistema de ajuste de altura: estrutura modular ou articulável que permita a regulagem de altura, contínua ou em estágios, na faixa mínima de 15 cm a 38 cm, adaptável a diferentes níveis de intensidade e	KIT	6	R$ 244,00	R$ 1.464,00

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	estaturas dos usuários. Design de segurança: formato ergonômico, com base que se mantém de pé durante o uso e que tomba facilmente ao sofrer impacto dos pés ou das pernas do usuário, minimizando o risco de quedas ou lesões durante as atividades de salto e corrida. Apresentação: fornecimento em formato de kit contendo, no mínimo, 3 (três) unidades de barreirinhas por embalagem/lote. Especificação equivalente ou superior aos modelos Pista e Campo ou Odin Fit (Barreirinha PVC Treino de Agilidade Ajustável – 15 a 38 cm), apenas para fins de referência de qualidade de mercado. ***Necessária a apresentação de amostra.**				
3	**BOLA DE INICIAÇÃO – TAMANHO 12** Tamanho da bola: 12. Circunferência de 57 cm a 59 cm, ideal para crianças. Peso da bola entre 250 g e 270 g, leve e fácil de manusear. Superfície adequada para uso em ambientes internos e externos (indoor e outdoor). Câmara Airbility em borracha butílica, com ótimo balanceamento. Miolo autolubrificado, removível e durável. Material externo em borracha, resistente e eficiente durante os jogos. Especificação equivalente ou superior ao modelo Penalty (série T12), apenas para fins de referência de qualidade de mercado. ***Necessária a apresentação de amostra.**	UN	20	R$ 35,85	R$ 717,00
4	**BOLA DE FUTEBOL PARA TREINOS E JOGOS OFICIAIS** Indicação: futebol de campo profissional. Qualidade: profissional – bola oficial de ligas estaduais. Ligas participantes: FMF (Mineira), Baiana, Gaúcha, Catarinense, Paranaense, Mato-Grossense, Brasiliense, Cearense e Goiana. Bola oficial do Campeonato Mineiro e de campeonatos da CBF. Material: poliuretano HS (High Solid). Tecnologia: Thermofusion – colagem por fusão, sem costuras. Circunferência: 68 cm a 70 cm. Peso: 410 g a 440 g. Pressão recomendada: 9 a 11 libras. Especificação equivalente ou superior aos modelos Topper Samba Pro ou Nike Flight, apenas para fins de referência de qualidade	UN	110	R$ 196,58	R$ 21.623,80

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	de mercado. ***Necessária a apresentação de amostra.**				
5	**BOLSA DE TRAUMA COM DIVISÓRIAS – APH RESGATE / MÉDICA PARA PRIMEIROS SOCORROS** Bolsa de trauma com divisórias, para APH (atendimento pré-hospitalar), resgate, socorrista e emergência – cor vermelha. Dimensões: 50 cm de comprimento x 34 cm de largura x 26 cm de altura. Peso médio: 1,2 kg. Capacidade: grande (ideal para oxigenoterapia, colares cervicais e dezenas de insumos). Produto limpo, sem resíduos de fabricação, manchas ou marcas de adesivos. **Personalização:** Aplicação das logomarcas da Prefeitura e do clube por serigrafia (silk-screen), em painel de tecido fechado, compatível com a impressão. Painel fixado por costura em todo o perímetro, com bordas arrematadas, sem pontas soltas e sem interferência nas alças ou no fechamento. Reprodução fiel das artes, conforme cores, dimensões e posicionamento definidos em leiaute aprovado pela contratante. Impressão legível, com contornos definidos, cobertura uniforme e sem falhas, borrões, manchas ou transferência de tinta após a cura. As peças que apresentarem defeitos ou divergências em relação às especificações deverão ser substituídas pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação da Administração. Especificação equivalente ou superior aos modelos PM2 Medical (Bolsa de Resgate APH Emergências) ou Techusul, apenas para fins de referência de qualidade de mercado. ***Necessária a apresentação de amostra.**	UN	5	R$ 376,18	R$ 1.880,90
6	**BOLSA PARA UNIFORMES PERSONALIZADA, COM AS LOGOMARCAS DA PREFEITURA E DO CLUBE** A escolha dos parâmetros técnicos estipulados para a bolsa de uniformes (rouparia) justifica-se pela natureza severa da atividade a que o material será submetido. O transporte rotineiro de indumentárias esportivas completas para elencos de futebol	UN	10	R$ 138,69	R$ 1.386,90

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	envolve carga estática e dinâmica elevada, além da exposição constante a tecidos impregnados de suor e umidade após os jogos. Portanto, a exigência de tecido de alta densidade (náilon 600D ou lona de PVC KP), zíperes tratorados nº 10 e costuras estruturais em "X" não configura excesso ou luxo, mas sim requisito mínimo de durabilidade e de obsolescência retardada, visando ao zelo pelo erário e evitando o rompimento precoce do material em trânsito. Bolsa para transporte de uniformes de futebol, facilitando a organização e o transporte para jogos e treinos. Destinada a guardar e transportar uniformes e acessórios. Produto limpo, sem resíduos de fabricação, manchas ou marcas de adesivos. **Personalização:** Aplicação das logomarcas da Prefeitura e do clube por serigrafia (silk-screen), em painel de tecido fechado, compatível com a impressão. Painel fixado por costura em todo o perímetro, com bordas arrematadas, sem pontas soltas e sem interferência nas alças ou no fechamento. Reprodução fiel das artes, conforme cores, dimensões e posicionamento definidos em leiaute aprovado pela contratante. Impressão legível, com contornos definidos, cobertura uniforme e sem falhas, borrões, manchas ou transferência de tinta após a cura. As peças que apresentarem defeitos ou divergências em relação às especificações deverão ser substituídas pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação da Administração. Características: duas alças; fechamento com zíper. Dimensões: altura de 47 cm; largura de 37 cm; base de 22 cm x 37 cm. Especificação equivalente ou superior aos modelos de bolsa Penalty ou Topper, apenas para fins de referência de qualidade de mercado. ***Necessária a apresentação de amostra.**				
7	**BOMBA PARA ENCHER BOLAS** Bomba de ar de dupla ação, para encher bolas e pneus. Pressão máxima: 200 psi. Altura: 21 cm. Largura: 5 cm. Materiais: alumínio e plástico. Especificação equivalente ou superior aos	UN	10	R$ 53,25	R$ 532,50

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	modelos Penalty Big Double Action ou Topper, apenas para fins de referência de qualidade de mercado. ***Necessária a apresentação de amostra.**				
8	**CALIBRADOR DE BOLA TIPO CANETA** Calibrador (medidor de pressão) de bolas, tipo caneta, para conferência da pressão interna antes de treinos e jogos. Corpo fabricado em alumínio, leve e resistente, com gancho/presilha para transporte. Escala de leitura em libras (lbs/PSI), com faixa mínima de 0 a 15 lbs, compatível com a calibragem recomendada para bolas de futebol de campo (9 a 12 lbs) e de futsal (6 a 9 lbs). Leitura direta no corpo da caneta, com escala legível e precisa. Acompanha, no mínimo, 2 (duas) agulhas para encaixe na válvula da bola. Compatível com bolas de futebol de campo, futsal, society, basquete, vôlei e futevôlei. Especificação equivalente ou superior ao modelo Calibrador Caneta Penalty, apenas para fins de referência de qualidade de mercado. ***Necessária a apresentação de amostra.**	UN	5	R$ 35,17	R$ 175,85
9	**KIT COM 6 SQUEEZES AUTOMÁTICOS + CESTA PORTA-GARRAFAS, PERSONALIZADO COM AS LOGOMARCAS DA PREFEITURA E DO CLUBE** Kit de squeeze automático de 1.000 ml com cesta porta-garrafas, contendo 6 (seis) squeezes e uma cesta com alça ajustável extremamente reforçada, facilitando o transporte para todos os ambientes. Cada squeeze tem capacidade para 1.000 ml e tampa com sistema de válvula automática, que evita desperdícios e facilita o uso. Garrafa para água ou isotônicos, com tampa de rosca de fechamento seguro, que evita vazamentos. Ideal para qualquer tipo de líquido. Gargalo que permite a introdução de produtos em pó, além de facilitar a limpeza e a higienização. Garrafa livre de BPA. Cesta plástica com alça ajustável, medindo 30 cm de comprimento, 20 cm de largura e 16 cm de altura com a alça recolhida, e 29 cm de altura com a alça expandida. Deverá possuir 6 (seis) divisórias internas, facilitando o transporte para todos os ambientes. Squeezes fabricados em polímero plástico de	KIT	10	R$ 157,54	R$ 1.575,40

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	primeira geração, totalmente livre de bisfenol A (BPA), com tampa de rosca hermética e sistema de bico com válvula automática antivazamento, acionada por pressão. Todo o conjunto (squeezes e cesta) deverá ser fornecido com personalização em alta definição das logomarcas da Prefeitura Municipal e do clube, aplicadas por serigrafia (silk-screen) com tinta vinílica de alta fixação ou por impressão UV direta, sendo vedado o uso de adesivos colados. ***Necessária a apresentação de amostra.**				
10	**CONES DE BORRACHA/SILICONE FLEXÍVEL – 50 CM** Base fabricada em PVC de alta qualidade, para maior durabilidade. Altura de 50 cm, que proporciona ótima visibilidade. Fitas refletivas que garantem sinalização eficaz tanto à noite quanto durante o dia. Flexibilidade que evita que os cones se quebrem com impactos. ***Necessária a apresentação de amostra.**	UN	10	R$ 87,84	R$ 878,40
11	**CONES PEQUENOS – 26 CM** Base fabricada em PVC de alta qualidade, para maior durabilidade. Altura de 26 cm, que proporciona ótima visibilidade. Flexibilidade que evita que os cones se quebrem com impactos. ***Necessária a apresentação de amostra.**	UN	20	R$ 9,33	R$ 186,60
12	**ESCADA DE AGILIDADE DUPLA RÍGIDA** Comprimento: 3 metros. Quantidade de degraus: 7. Degraus ajustáveis. Material: náilon de alta resistência. Leve, dobrável e portátil. Fácil de montar e transportar.	UN	10	R$ 78,22	R$ 782,20
13	**KIT COM 8 ESTACAS PARA TREINO DE OBSTÁCULOS E AGILIDADE** Fabricadas em PVC resistente, para maior durabilidade. Altura fixa de 1,6 m, para obstáculos consistentes. Peso de 400 g por unidade, para fácil transporte. Cor amarela, para alta visibilidade nos treinos. Projetadas sem sistema de molas, para maior estabilidade.	KIT	10	R$ 375,47	R$ 3.754,70

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Inclui 8 (oito) unidades, para diversificar os exercícios. ***Necessária a apresentação de amostra.**				
14	**ÍMÃ PARA QUADRO TÁTICO** Largura: 2,5 cm. Ímã magnético. Marca nacional. ***Necessária a apresentação de amostra.**	UN	5	R$ 186,67	R$ 933,35
15	**KIT MINI BAND FORTE** Faixa elástica nível extraforte – Vollo VP1048. Modelo: VP1048. Cor: preta (nível extraforte). Composição: borracha termoplástica (TPE). Peso e medidas: peso aproximado de 117 g; dimensões aproximadas de 120 cm x 15 cm; espessura de 0,7 mm. Especificação equivalente ou superior às marcas Vollo, Gears ou Odin, apenas para fins de referência de qualidade de mercado. ***Necessária a apresentação de amostra.**	KIT	8	R$ 49,17	R$ 393,36
16	**MINI GOLS EM AÇO-CARBONO, PORTÁTEIS, COM REDES E REDES RESERVAS** Altura x comprimento x profundidade: 0,44 m x 0,67 m x 0,40 m. Peso: 2,9 kg. Material: aço-carbono. Especificação equivalente ou superior às marcas Free Action ou Master, apenas para fins de referência de qualidade de mercado. ***Necessária a apresentação de amostra.**	UN	10	R$ 208,30	R$ 2.083,00
17	**PRATOS – CHAPÉU CHINÊS** Base fabricada em PVC/silicone de alta qualidade, para maior durabilidade. Altura de 6 cm. Flexibilidade que evita que os pratos se quebrem com impactos. ***Necessária a apresentação de amostra.**	UN	50	R$ 5,85	R$ 292,50
18	**QUADRO TÁTICO COM TRIPÉ E ÍMÃS, PERSONALIZADO COM AS LOGOMARCAS DA PREFEITURA E DO CLUBE** • Duas opções para demonstrações em um mesmo quadro. • Caneta para quadro branco. • Ímãs que simulam os jogadores e a bola. • Tripé retrátil em alumínio, com sistema de engate rápido. • Bolsa em náilon com compartimento lateral e estojo para a caneta e os ímãs.	UN	5	R$ 1.600,00	R$ 8.000,00

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Dimensões: espessura de 6 cm; altura de 150 cm; largura de 51 cm; comprimento de 85 cm. Peso: 7,5 kg. ***Necessária a apresentação de amostra.**				
19	**RAMPA PARA TREINAMENTO DE GOLEIROS** Berço para simular a oscilação de direção da bola na hora do chute a gol, estimulando o reflexo, a agilidade e a coordenação motora do goleiro, para melhor posicionamento e rápida tomada de decisão na execução da defesa. Fabricado em madeira, com parte superior em material liso, que faz com que a bola ganhe velocidade, e base revestida com material enrugado, para evitar danos prematuros ao produto causados pela grama amassada. Importante: pode ser utilizado em campos de grama natural ou sintética e em quadras. Cor: preta (padrão). Tamanho: 64,5 cm (comprimento) x 63,5 cm (largura) x 16 cm (altura maior, na frente).	UN	5	R$ 986,67	R$ 4.933,35
20	**REBATEDOR PARA TREINAMENTO DE GOLEIROS** Dispositivo para rebater a bola, alternando sua velocidade e mudando seu curso. Estimula a coordenação motora, a percepção e a agilidade. Estrutura quadrada em tubo de aço-carbono, com pintura eletrostática; tecido central de impacto da bola, entrelaçado por elásticos na cortina lateral, que proporcionam o rebaixamento necessário para o rebote; possui dois pés de apoio, posicionados nas extremidades. Peso: 3 kg. Cor: preta. Dimensões: 55 cm x 55 cm. ***Necessária a apresentação de amostra.**	UN	10	R$ 766,67	R$ 7.666,70
21	**SACOCHILA PERSONALIZADA – PORTA-CHUTEIRA E MATERIAL ESPORTIVO DOS ATLETAS, COM AS LOGOMARCAS DA PREFEITURA E DO CLUBE** **1. Descrição** Sacochila esportiva personalizada, destinada ao acondicionamento e transporte de roupas, calçados, acessórios e objetos pessoais utilizados em treinamentos e atividades esportivas. Deverá possuir compartimento principal com ampla abertura superior, fechamento por cordões que também funcionem como alças de ombro, bolso	UN	220	R$ 45,00	R$ 9.900,00

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	frontal com zíper, fundo reforçado e aplicação das logomarcas da Prefeitura e do clube por sublimação. Sacochila confeccionada em 100% poliéster, com as logomarcas aplicadas em sublimação, ilhoses e reforços que garantam o perfeito funcionamento das alças, e compartimento com bolso porta-documentos com fechamento por zíper. **2. Material e estrutura** Estrutura externa confeccionada em tecido 100% poliéster, com superfície uniforme, sem transparências, rasgos, manchas ou falhas de fabricação. Forro interno em 100% poliéster, devidamente fixado, sem tecido solto que prejudique a utilização do compartimento principal ou do bolso frontal. Fundo estruturado com camada adicional de tecido ou reforço interno, abrangendo toda a base da sacochila. Construção que permita acomodar o conteúdo sem comprometer o funcionamento do bolso frontal e do fechamento superior. Cor do tecido conforme definição da contratante, mantendo-se a uniformidade entre todas as unidades do lote. **3. Dimensões finais** A sacochila acabada deverá apresentar: • Largura: 35,5 cm. • Altura: 55 cm, sem considerar as alças. • Profundidade do fundo: 5 cm. A largura e a altura deverão ser medidas com a peça vazia, totalmente estendida e sem tensionamento do tecido. A profundidade deverá ser medida com o fundo aberto, sem deformar a peça. **4. Compartimento principal** Compartimento principal único, com acesso pela abertura superior. Abertura que permita a colocação e a retirada de roupas, calçados e demais itens de treinamento. Borda superior com bainha ou canal de passagem dos cordões, com acabamento reforçado e sem bordas expostas. Passagem dos cordões livre de pontos de travamento, permitindo abertura, ajuste e fechamento. Fechamento por tração dos cordões, sem necessidade de componentes adicionais para manter a abertura superior ajustada. **5. Bolso frontal e zíper**				

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Bolso localizado na face frontal externa, separado do compartimento principal, com função de porta-documentos. Fechamento por zíper, com cursor e puxador que permitam manuseio adequado. Zíper fixado por costuras contínuas e uniformes, sem desalinhamentos e sem dentes ou espirais danificados. Abertura e fechamento sem travamentos ou aprisionamento do tecido. Interior do bolso com acabamento que impeça o contato dos objetos com bordas de tecido desfiadas. Posicionamento do bolso compatível com a aplicação das logomarcas, sem prejudicar a abertura do zíper. **6. Alças e cordões** Duas alças de ombro constituídas por cordões de seção redonda, confeccionados em 100% poliéster trançado. Diâmetro nominal de 8 mm em cada cordão, considerado individualmente. Cordões flexíveis, com trançado uniforme, sem emendas aparentes, rebarbas ou partes desfiadas. Extremidades seladas ou arrematadas, para impedir o desfiamento. Comprimento suficiente para a utilização da sacochila nos dois ombros e para a abertura completa do compartimento principal. Os mesmos cordões deverão funcionar como alças de transporte e como mecanismo de ajuste e fechamento da abertura superior. Fixação nas regiões inferiores laterais da sacochila, em pontos reforçados. Ilhoses obrigatórios nos pontos de passagem e fixação dos cordões, aplicados em áreas reforçadas, firmemente fixados, sem bordas cortantes ou rebarbas, e com abertura compatível com os cordões. Cor dos cordões conforme definição da contratante. **7. Costuras e reforços** Costuras contínuas, uniformes e arrematadas, sem pontos soltos, falhas, franzimentos indevidos ou abertura entre as partes. Reforços nos pontos de fixação das alças, nas extremidades do zíper, nas junções laterais e na união do fundo com o corpo da sacochila. Pontos de ancoragem dos cordões com costura de segurança, em travete ou				

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	configuração de reforço equivalente. Bordas internas protegidas por acabamento que impeça o desfiamento. Ausência de fios soltos, resíduos de fabricação ou elementos que possam danificar os objetos transportados. **8. Personalização em sublimação** Aplicação de até 3 (três) logomarcas, incluindo as da Prefeitura e do clube. Processo de impressão por sublimação, conforme arquivos de arte fornecidos pela contratante. Reprodução das cores, proporções, textos e elementos gráficos das artes aprovadas, sem distorções ou alterações não autorizadas. Impressões com cobertura uniforme, contornos definidos e alinhamento adequado, sem falhas, borrões, manchas ou sobreposição indevida de cores. Tinta compatível com o tecido de poliéster, aplicada conforme o processo indicado pelo fabricante da tinta. Impressão acabada sem pegajosidade ou transferência de tinta para outras partes da peça durante o manuseio. Posicionamento e dimensões das logomarcas definidos em leiaute aprovado pela contratante antes da confecção da amostra. Aplicações posicionadas de modo a não interferir no zíper, nas costuras, no bolso frontal ou na movimentação dos cordões. **9. Acabamento e apresentação** Produto novo, sem uso, limpo e sem defeitos de fabricação. Uniformidade de material, cor, dimensões, construção e personalização entre as unidades. Ausência de rasgos, furos, manchas, deformações, falhas de impressão ou componentes danificados. Acondicionamento que preserve o formato, o acabamento e as impressões durante o transporte e a entrega. As peças que apresentarem defeitos ou divergências em relação às especificações deverão ser substituídas pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação da Administração. Especificação equivalente ou superior aos modelos Nike ou Adidas, apenas para fins de referência de qualidade de mercado. ***Necessária a apresentação de amostra.**				

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	**SACO ESPORTIVO REFORÇADO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL ESPORTIVO** Tamanho mínimo para transportar 25 (vinte e cinco) bolas de futebol de campo, tamanho 5, infladas, permitindo o fechamento completo da abertura superior. Corpo: tela tipo raschel em poliéster de alta tenacidade, com gramatura mínima de 250 g/m² e aberturas de até 10 mm. Fundo: náilon 6.6 de alta tenacidade, 1.000 denier, com revestimento interno de poliuretano (PU), em dupla camada, com reforço estendido por, no mínimo, 15 cm nas laterais inferiores. Alças: duas alças de mão em fita de poliéster de alta tenacidade, com largura mínima de 40 mm, prolongadas pelas laterais e sob o fundo para sustentação da carga; alça de ombro regulável, com largura mínima de 50 mm e apoio acolchoado. Fechamento: abertura superior com canal reforçado, cordão de poliéster trançado de, no mínimo, 6 mm de diâmetro e trava de ajuste. O cordão não deverá ser utilizado como único elemento de transporte. Costuras: duplas nas junções estruturais, com linha sintética de alta tenacidade, reforços nos pontos de fixação das alças e acabamento sem fios soltos ou bordas desprotegidas. Personalização: aplicação das logomarcas da Prefeitura e do clube por silk-screen, em painel de tecido fechado compatível com a impressão, conforme artes e leiaute aprovados pela contratante. Capacidade de carga: mínima de 20 kg, distribuídos no interior do saco. Dimensões: compatíveis com a capacidade exigida, informadas pelo fornecedor e verificadas em amostra com as 25 bolas infladas. Cor: conforme definição da contratante. Qualidade: produto novo, sem defeitos, com materiais e acabamento uniformes. Apresentação de ficha técnica e de amostra personalizada, para verificação da capacidade, resistência, funcionamento e impressão antes da produção do lote. As peças que apresentarem defeitos ou divergências em relação às especificações deverão ser substituídas pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação da Administração.	UN	5	R$ 113,42	R$ 567,10

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Especificação equivalente ou superior ao modelo Penalty, apenas para fins de referência de qualidade de mercado. ***Necessária a apresentação de amostra.**				
23	**SACO PEQUENO PARA ARMAZENAR BOLAS – SACO DE BOLAS** Especificação técnica: saco para 12 bolas de futebol, personalizado. Saco esportivo para armazenamento e transporte de, no mínimo, 12 (doze) bolas de futebol de campo, tamanho 5, devidamente infladas, permitindo o fechamento completo da abertura superior sem necessidade de esvaziar ou comprimir excessivamente as bolas. Dimensões de referência: 110 cm de largura x 110 cm de altura, medidas com a peça vazia, estendida e sem tensionamento, desconsiderando alças e cordões. Corpo em malha de náilon (poliamida) de alta tenacidade, com trama uniforme e reforçada, permitindo a ventilação e a visualização do conteúdo. Material com tratamento de estabilização contra radiação ultravioleta, identificado na ficha técnica do fabricante. Fundo confeccionado em tecido fechado de náilon de alta tenacidade, em dupla camada, com reforço nas junções com o corpo. Cor vermelha, conforme definição da contratante. **Fechamento e alças:** Abertura superior com bainha reforçada para passagem do cordão, sem bordas expostas ou pontos que dificultem o deslizamento. Cordão em náilon ou poliéster trançado, com diâmetro nominal mínimo de 6 mm, extremidades seladas contra desfiamento e trava de ajuste. Duas alças de transporte reforçadas, em fita de alta tenacidade, com largura mínima de 40 mm, prolongadas pelas laterais e sob o fundo, formando estrutura de sustentação da carga. Fixação das alças por costuras reforçadas em formato retangular com cruzamento em “X”, travetes ou solução equivalente. O cordão de fechamento não deverá constituir o único elemento de transporte. **Detalhes de acabamento:** Costuras duplas reforçadas nas junções estruturais, executadas com linha sintética de alta tenacidade, com pontos uniformes,	UN	5	R$ 77,63	R$ 388,15

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	contínuos e devidamente arrematados. Reforços nas junções do fundo, nas terminações das costuras e nos pontos de fixação das alças. Bordas internas protegidas por debrum ou acabamento equivalente, sem partes cortadas expostas ou sujeitas a desfiamento. Extremidades das fitas dobradas e costuradas, sem pontas soltas ou arestas rígidas expostas. Corpo e fundo sem franzimentos indevidos, desalinhamentos, furos, rasgos, fios rompidos ou falhas na trama. Alças com posicionamento simétrico e sem torções. Travas, reguladores e ilhoses, quando utilizados, firmemente fixados, sem trincas, rebarbas ou bordas cortantes. Os ilhoses deverão ser instalados em áreas reforçadas. Superfícies internas sem elementos que possam prender, riscar ou danificar as bolas. Produto limpo, sem resíduos de fabricação, manchas ou marcas de adesivos. **Personalização:** Aplicação das logomarcas da Prefeitura e do clube por serigrafia (silk-screen), em painel de tecido fechado, compatível com a impressão. Painel fixado por costura em todo o perímetro, com bordas arrematadas, sem pontas soltas e sem interferência nas alças ou no fechamento. Reprodução fiel das artes, conforme cores, dimensões e posicionamento definidos em leiaute aprovado pela contratante. Impressão legível, com contornos definidos, cobertura uniforme e sem falhas, borrões, manchas ou transferência de tinta após a cura. As peças que apresentarem defeitos ou divergências em relação às especificações deverão ser substituídas pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação da Administração. ***Necessária a apresentação de amostra.**				
24	**COLETES PREMIUM PERSONALIZADOS PARA TREINOS E COLETIVOS** Coletes com as logomarcas aplicadas em DTF e com numeração nas costas. **1. Material e composição** 1.1. Confeccionados em tecido com composição de 70% poliéster e 30%	UN	120	R$ 63,75	R$ 7.650,00

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	elastano, com elasticidade, leveza e flexibilidade, para proporcionar conforto e liberdade de movimentos. 1.2. O tecido deverá apresentar boa respirabilidade e tecnologia de gerenciamento de umidade, favorecendo a absorção e a dispersão do suor e auxiliando na sua evaporação. 1.3. O material deverá ser adequado ao uso esportivo e permitir lavagem à máquina, observadas as instruções de conservação do fabricante. **2. Modelagem e tamanhos** 2.1. Modelagem esportiva, tipo colete sem mangas, com acabamento na gola, nas cavas e na barra, com costuras bem reforçadas. 2.2. Fornecimento nos tamanhos infantil, infantojuvenil, juvenil e adulto, sendo os tamanhos adultos P, M e G, conforme distribuição a ser definida pela Administração. 2.3. A contratada deverá apresentar tabela de medidas para conferência e definição dos tamanhos antes do início da produção. 2.4. As cores das peças e os quantitativos por tamanho serão definidos pela Administração e informados à contratada antes da produção. **3. Personalização** 3.1. Os coletes deverão ser personalizados com 2 (duas) a 3 (três) logomarcas, incluindo as da Prefeitura Municipal de Ipuiúna e do clube indicado pela Administração, conforme arquivos digitais e arte previamente aprovados. 3.2. A personalização deverá apresentar cores uniformes, contornos nítidos, legibilidade e fidelidade à arte aprovada, sem manchas, falhas, distorções ou desalinhamentos. 3.3. A estampa terá como referência o formato A3, com dimensões de 29,7 cm x 42 cm, devendo ser ajustada proporcionalmente à área útil dos coletes de menor tamanho, sem prejuízo à identificação das logomarcas. 3.4. As logomarcas deverão ser aplicadas por impressão DTF, conforme a arte aprovada. 3.5. Os coletes deverão conter numeração nas costas, aplicada em DTF, com sequência, cor e dimensões definidas pela Administração na arte aprovada. 3.6. A personalização e a numeração deverão permanecer íntegras nas condições de uso e lavagem indicadas pelo fabricante, sem descascamento, descolamento ou perda				

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	de legibilidade. **4. Acabamento e identificação** 4.1. As peças deverão apresentar costuras regulares, reforçadas, uniformes e resistentes, sem fios soltos, aberturas ou falhas que comprometam sua utilização. 4.2. Não serão aceitas peças com furos, manchas, deformações, defeitos de fabricação ou falhas de personalização. 4.3. Cada peça deverá conter etiqueta com identificação do tamanho, composição do tecido e instruções de lavagem e conservação. **5. Aprovação da arte e início da produção** 5.1. Antes do início da produção, a contratada deverá encaminhar à Administração a arte da personalização, contendo a disposição das logomarcas, as cores e as dimensões de aplicação. 5.2. A produção somente poderá ser iniciada após a aprovação expressa da arte e a confirmação da distribuição dos tamanhos pela Administração. 5.3. A aprovação da arte não afasta a responsabilidade da contratada pelo cumprimento das especificações do objeto. **6. Entrega e condições de recebimento** 6.1. Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso, limpos e acondicionados de forma a preservar sua integridade durante o transporte e o armazenamento. 6.2. As peças deverão estar identificadas e organizadas por tamanho, de modo a facilitar a conferência. 6.3. O recebimento estará condicionado à verificação dos quantitativos, dos tamanhos, da composição, do acabamento e da conformidade da personalização com a arte aprovada. 6.4. As peças que apresentarem defeitos ou divergências em relação às especificações deverão ser substituídas pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação da Administração. ***Necessária a apresentação de amostra.** ***Obrigatória a apresentação de peça-piloto com toda a grade de tamanhos, para que os alunos experimentem, no prazo de 4 (quatro) dias, contados da homologação da licitação.**				
25	**CAMISA POLO DRY FIT (EQUIPE TÉCNICA), 100% SUBLIMADA, COM**	UN	8	R$ 82,27	R$ 658,16

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	APLICAÇÃO EM DTF, PERSONALIZADA COM AS LOGOMARCAS DA PREFEITURA E DO CLUBE Camisa polo esportiva personalizada para a equipe técnica. **1. Descrição do objeto** Aquisição de camisas polo esportivas personalizadas, de mangas curtas, destinadas ao uso da equipe técnica em atividades, competições e eventos esportivos, confeccionadas em malha técnica de poliéster com elastano, com gerenciamento de umidade, secagem rápida e personalização conforme arte aprovada pela Administração. **2. Características do tecido** 2.1. Composição nominal de 90% poliéster e 10% elastano, admitida variação de até 2 (dois) pontos percentuais em cada componente, mantida a soma de 100%. 2.2. Gramatura nominal de 160 g/m², admitida tolerância de ±10%. 2.3. Tecido com toque macio, elasticidade longitudinal e transversal e recuperação elástica, proporcionando conforto e liberdade de movimentos. 2.4. Estrutura que favoreça a ventilação e o transporte da umidade para a superfície externa do tecido, auxiliando a evaporação do suor. 2.5. Superfície uniforme, sem falhas de tecimento, manchas, fios puxados ou diferenças de tonalidade entre peças da mesma cor e do mesmo lote. 2.6. O fornecedor deverá apresentar ficha técnica que identifique a composição, a gramatura e as propriedades de gerenciamento de umidade e secagem rápida declaradas para o tecido. **3. Modelagem e confecção** 3.1. Modelagem esportiva, sem compressão excessiva, compatível com o uso prolongado e com a movimentação de braços, ombros e tronco. 3.2. Gola tipo polo, confeccionada no próprio tecido ou em material compatível, com acabamento uniforme e estrutura que preserve seu formato após a lavagem. 3.3. Abertura frontal com dois ou três botões, firmemente fixados e em cor compatível com a peça. 3.4. Acabamento interno na região da nuca, com cobertura da costura de união da gola. 3.5. Costuras regulares e reforçadas, sem				

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	pontos falhados, com reforço nas regiões dos ombros, cavas e laterais. 3.6. Bainhas das mangas e da barra com costura dupla ou acabamento de resistência equivalente. 3.7. As peças não poderão apresentar costuras abertas, franzimentos não previstos na modelagem, torções, pontas de linha soltas ou acabamentos que provoquem desconforto durante o uso. **4. Personalização** 4.1. Personalização integral por sublimação nos painéis externos da frente, das costas e das mangas, conforme arte fornecida ou aprovada pela Administração. 4.2. Aplicações complementares em DTF nas posições e dimensões expressamente indicadas na arte, limitadas à área máxima de 29,7 cm x 42 cm por peça. 4.3. O dimensionamento das aplicações deverá ser proporcional ao tamanho da camisa, sem comprometer a leitura dos textos e a identificação das logomarcas. 4.4. A personalização deverá apresentar: a) textos legíveis e elementos gráficos com contornos definidos; b) posicionamento correspondente ao leiaute aprovado; c) cores compatíveis com a amostra aprovada; d) ausência de manchas, falhas de transferência, duplicidade de imagem ou deformações; e) aplicações em DTF sem bordas levantadas, descolamento, rachaduras ou pegajosidade. 4.5. A produção do lote somente poderá ser iniciada após a aprovação formal da arte e, quando exigida, da amostra física. 4.6. Todos os custos de preparação da arte para produção, impressão, personalização e acabamento deverão estar incluídos no preço unitário ofertado. **5. Tamanhos e medidas** 5.1. Fornecimento nos tamanhos P, M, G, GG e XG, conforme distribuição quantitativa a ser estabelecida pela Administração. 5.2. O fornecedor deverá apresentar tabela de medidas contendo, no mínimo: a) largura do tórax; b) comprimento total; c) largura dos ombros; d) comprimento das mangas.				

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	5.3. Será admitida tolerância de ±1 cm nas medidas da peça pronta em relação à tabela aprovada. 5.4. Todas as peças deverão manter o mesmo padrão de modelagem, tecido, tonalidade e acabamento. **6. Resistência à lavagem e conservação** 6.1. As peças deverão permitir lavagem doméstica à máquina, observadas as instruções de conservação do fabricante. 6.2. Após 5 (cinco) ciclos de lavagem e secagem, a variação dimensional não poderá ultrapassar 3% no comprimento e na largura, em relação às medidas iniciais. 6.3. Após 10 (dez) ciclos de lavagem e secagem, as peças não poderão apresentar: a) abertura de costuras; b) desprendimento de botões; c) descolamento ou rachaduras nas aplicações em DTF; d) deformação que comprometa o uso da peça. 6.4. As condições de lavagem e secagem utilizadas na avaliação deverão respeitar a etiqueta de conservação e ser registradas pela Administração, com aplicação do mesmo procedimento a todas as amostras avaliadas. **7. Identificação e embalagem** 7.1. Cada peça deverá conter etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, tamanho e instruções de conservação. 7.2. As camisas deverão ser entregues novas, sem uso, limpas, secas e embaladas individualmente. 7.3. As embalagens deverão permitir a identificação do tamanho sem necessidade de abertura. 7.4. O lote deverá ser organizado por tamanho e acompanhado de relação com os quantitativos entregues. 7.5. As peças que apresentarem defeitos ou divergências em relação às especificações deverão ser substituídas pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação da Administração. ***Necessária a apresentação de amostra.** ***Obrigatória a apresentação de peça-piloto com toda a grade de tamanhos, para que os membros da equipe técnica experimentem, no prazo de 4 (quatro) dias, contados da homologação da licitação.**				
26	**BERMUDA DRY FIT (EQUIPE TÉCNICA),**	UN	8	R$ 68,09	R$ 544,72

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	100% SUBLIMADA, COM APLICAÇÃO EM DTF Personalização: impressão em DTF, com cores vivas e alta durabilidade. Tamanhos: do P ao GG. Composição: 70% poliéster e 30% elastano. Lavável à máquina. Tecnologia Dry Fit, que absorve o suor da pele para uma evaporação mais rápida, ajudando a manter o atleta seco e confortável. As logomarcas da Prefeitura e do clube deverão ser aplicadas na bermuda. ***Necessária a apresentação de amostra.** ***Obrigatória a apresentação de peça-piloto com toda a grade de tamanhos, para que os membros da equipe técnica experimentem, no prazo de 4 (quatro) dias, contados da homologação da licitação.**				
27	**CAMISA DE JOGO DRY FIT, 100% SUBLIMADA, COM APLICAÇÃO EM DTF** Personalização: impressão em DTF, com cores vivas e alta durabilidade. Tamanhos: do P ao GG. Composição: 70% poliéster e 30% elastano. Lavável à máquina. Tecnologia Dry Fit, que absorve o suor da pele para uma evaporação mais rápida, ajudando a manter o atleta seco e confortável. ***Necessária a apresentação de amostra.** ***Obrigatória a apresentação de peça-piloto com toda a grade de tamanhos, para que os alunos experimentem, no prazo de 4 (quatro) dias, contados da homologação da licitação.**	UN	160	R$ 105,22	R$ 16.835,20
28	**SHORTS DE JOGO DRY FIT** Shorts de jogo em tecido dry com elasticidade, leve e de secagem rápida. Modelagem esportiva, com cintura em elástico largo e cordão de ajuste, para total liberdade de movimentos em campo. **Especificação:** • Composição: 70% poliéster e 30% elastano. • Tecnologia: Dry Fit, que absorve o suor e seca rapidamente, mantendo o corpo seco e confortável. • Tamanhos: do P ao GG. • Acabamento: costura reforçada e barra com cobertura. **Personalização:** • Pet bordado: computadorizado, em alta definição, com cores fiéis aos escudos da Prefeitura e do clube. Fixação termocolante, com costura de segurança.	UN	160	R$ 40,99	R$ 6.558,40

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	• DTF: numeração e eventuais logomarcas adicionais em DTF, com cores vivas e alta durabilidade, sem rachar nem desbotar. Aplicação: uniformes de jogo, treino e passeio e da comissão técnica. Cuidados: lavável à máquina em água fria; secar à sombra; não usar alvejante. ***Necessária a apresentação de amostra.** ***Obrigatória a apresentação de peça-piloto com toda a grade de tamanhos, para que os alunos experimentem, no prazo de 4 (quatro) dias, contados da homologação da licitação.**				
29	**CAMISA DE TREINO DRY FIT, 100% SUBLIMADA, COM APLICAÇÃO EM DTF E PET BORDADO** Camisa de treino em tecido dry, leve, elástica e de secagem rápida. A tecnologia Dry Fit absorve o suor e mantém o corpo seco e confortável. **Especificação:** • Composição: 70% poliéster e 30% elastano. • Tamanhos: do P ao GG. • Acabamento: costura reforçada. **Personalização:** • Sublimação 100% + DTF: cores vivas e alta durabilidade, sem rachar nem desbotar. Inclui numeração e eventuais logomarcas em DTF. • Pet bordado: computadorizado, em alta definição, com cores fiéis ao escudo. Fixação termocolante, com costura de segurança. **Pet bordado – detalhes:** • Tipo: ponto cheio. • Base: feltro/tecido Oxford. • Fio: poliéster 120. • Contorno: ponto de borda. • Tamanho: 8 cm x 7 cm. • Posição na camisa: lado esquerdo do peito, 12 cm abaixo da costura do ombro. • Aplicação: prensa a 150 °C por 15 segundos. Uso: jogo, treino e passeio. ***Necessária a apresentação de amostra.** ***Obrigatória a apresentação de peça-piloto com toda a grade de tamanhos, para que os alunos experimentem, no prazo de 4 (quatro) dias, contados da homologação da licitação.**	UN	220	R$ 105,22	R$ 23.148,40

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	**SHORTS DE TREINO DRY FIT, 100% SUBLIMADO, COM APLICAÇÃO EM DTF** Personalização: impressão em DTF, com cores vivas e alta durabilidade. Tamanhos: do P ao GG. Composição: 70% poliéster e 30% elastano. Lavável à máquina. Tecnologia Dry Fit, que absorve o suor da pele para uma evaporação mais rápida, ajudando a manter o atleta seco e confortável. ***Necessária a apresentação de amostra.** ***Obrigatória a apresentação de peça-piloto com toda a grade de tamanhos, para que os alunos experimentem, no prazo de 4 (quatro) dias, contados da homologação da licitação.**	UN	220	R$ 40,99	R$ 9.017,80
31	**LUVA DE GOLEIRO PROFISSIONAL** Corte exclusivo Evo (reto + roll), que proporciona melhor aderência e contato com a bola, oferecendo precisão nas defesas e movimentos mais naturais. • Soco Propulsor: amplia a potência nos socos. • V-Notch: aumenta a mobilidade entre o polegar e o indicador. • Flex: recortes estratégicos para maior flexibilidade. • Pulso reforçado e punho assimétrico: máxima proteção e ajuste firme. Palma Soft Grip, com excelente desempenho e classificação alta em amortecimento (8/10) e em agarre (8/10), ideal para jogos profissionais em grama natural. Especificação equivalente ou superior ao modelo Uhlsport ou Reusch, apenas para fins de referência de qualidade de mercado. ***Necessária a apresentação de amostra.**	UN	12	R$ 270,16	R$ 3.241,92
32	**SQUEEZE AUTOMATICA PERSONALIZADA COM A LOGO DA PREFEITURA E DO CLUBE** Capacidade da garrafa: 500ml Material de garrafa em polietileno leve para fácil transporte. Sistema de válvula automática que evita derrames. Tampa rosqueável para maior segurança ao beber. Fácil limpeza facilitando o uso diário. Tampa com sistema de válvula automática, evitando desperdícios e facilitando o uso. Garrafa de água ou Isotônicos com tampa de rosca com fechamento seguro, evitando vazamentos. É ideal para qualquer tipo de	UN	220	R$ 19,46	R$ 4.281,20

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	líquido. Gargalo que permite a introdução de produtos em pó, além de facilitar limpeza e higienização. Garrafa livre de BPA. Deverá ser fornecido com personalização em alta definição dos logotipos da Prefeitura Municipal e do Clube aplicados por processo de serigrafia (Silk-Screen) com tinta vinílica de alta fixação ou impressão UV direta, **sendo vedado o uso de adesivos colados."** ***Necessário Apresentação de Amostra.**				
33	**CANELEIRA** • Design anatômico: placa com perfil baixo (ultrafino), moldada especificamente para o formato das pernas esquerda e direita, evitando distrações ou peso extra durante a corrida. • Composição: estrutura rígida, de alta durabilidade e resistência contra impactos, composta por 69% de K-Resina e 31% de EVA. • Amortecimento: camada traseira em espuma de EVA texturizada e perfurada, que absorve os choques dos impactos, melhora o conforto na pele e garante ventilação. • Sistema de fixação: acompanha mangas elásticas de compressão (meias de suporte), que mantêm a caneleira totalmente firme no lugar, eliminando as tiras tradicionais de velcro, que costumam machucar. Tamanho: P (infantil). Especificação equivalente ou superior ao modelo Penalty Brasil 70, apenas para fins de referência de qualidade de mercado. ***Necessária a apresentação de amostra.**	UN	220	R$ 60,43	R$ 13.294, 60
34	**MEIÃO DE FUTEBOL PARA TREINOS E JOGOS OFICIAIS** Ficha técnica para produção: meião com bordado. **Especificação:** • Composição: 70% poliamida, 25% algodão e 5% elastano. • Estrutura: pé atoalhado, calcanhar e ponta reforçados, elástico canelado no cano para não enrolar. • Cano: 20 cm acima do tornozelo, com punho duplo. • Cor base: a definir conforme pedido. • Bordado: 1 (um) bordado no punho frontal. • Técnica: bordado computadorizado, ponto	UN	380	R$ 36,07	R$ 13.706, 60

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	cheio. • Tamanho do bordado: 5 cm de largura x 3 cm de altura. • Posição: centralizado na frente, 3 cm abaixo da borda superior do cano. • Fios: poliéster 120, cores conforme arte aprovada. • Acabamento: costura invisível na ponta, sem costura interna que cause atrito. **Tamanhos:** • P: 34 a 36 • M: 37 a 39 • G: 40 a 42 • GG: 43 a 45 **Embalagem/Entrega:** • Par embalado individualmente em saco plástico transparente, com etiqueta da marca. ***Necessária a apresentação de amostra.** ***Obrigatória a apresentação de peça-piloto com toda a grade de tamanhos, para que os alunos experimentem, no prazo de 4 (quatro) dias, contados da homologação da licitação.**				
35	**MEIA DE FUTEBOL PARA TREINOS E JOGOS OFICIAIS** Ficha técnica para produção: meia com bordado. **Especificação:** • Composição: 70% poliamida, 25% algodão e 5% elastano. • Estrutura: pé atoalhado, calcanhar e ponta reforçados, elástico canelado no cano para não enrolar. • Cano: curto, 10 cm acima do tornozelo, com punho duplo. • Cor base: a definir conforme pedido. • Bordado: 1 (um) bordado no punho frontal. • Técnica: bordado computadorizado, ponto cheio. • Tamanho do bordado: 5 cm de largura x 3 cm de altura. • Posição: centralizado na frente, 3 cm abaixo da borda superior do cano. • Fios: poliéster 120, cores conforme arte aprovada. • Acabamento: costura invisível na ponta, sem costura interna que cause atrito. **Tamanhos:** • P: 34 a 36	UN	220	R$ 35,25	R$ 7.755,00

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	• M: 37 a 39 • G: 40 a 42 • GG: 43 a 45 **Embalagem/Entrega:** • Par embalado individualmente em saco plástico transparente, com etiqueta da marca. ***Necessária a apresentação de amostra.** ***Obrigatória a apresentação de peça-piloto com toda a grade de tamanhos, para que os alunos experimentem, no prazo de 4 (quatro) dias, contados da homologação da licitação.**				
				VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 177.050,86**

5 – DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA PARA PRÉ-AVALIAÇÃO

6.1. Para fins de prévia análise da compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas deste Termo de Referência, será obrigatória a apresentação de catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento técnico equivalente de todos os itens licitados, exceto os itens destinados à composição dos uniformes, identificados na tabela como itens **24 a 30 e 34.**

5.2. A documentação deverá ser apresentada em formato eletrônico, por meio do sistema da licitação, juntamente com a proposta ou no prazo e na forma definidos pelo Pregoeiro durante a sessão, devendo permitir a identificação inequívoca do fabricante, marca, modelo/referência e das características técnicas do produto ofertado.

5.3. Os documentos deverão conter informações suficientes para a conferência objetiva dos requisitos previstos na descrição de cada item, tais como dimensões, composição, materiais, capacidade, desempenho, acessórios, certificações e demais características exigidas, quando aplicáveis.

5.4. Não serão considerados documentos genéricos, incompletos, ilegíveis ou que não permitam relacionar o produto apresentado ao item ofertado. Quando necessário, o Pregoeiro poderá solicitar esclarecimentos ou documentação complementar, observado o disposto na legislação e sem permitir a substituição indevida do produto originalmente ofertado.

5.5. A ausência de apresentação do catálogo, ficha técnica ou documento equivalente no prazo

estabelecido, bem como a impossibilidade de comprovação de atendimento às especificações mínimas do item, poderá ensejar a desclassificação da proposta correspondente, mediante decisão fundamentada.

5.6. A pré-avaliação documental não substitui a análise da amostra, quando exigida, nem afasta a obrigação de entrega do produto em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

6 – DAS AMOSTRAS

6.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada pelo Pregoeiro, durante a sessão pública, a manifestar-se expressamente no chat do sistema eletrônico quanto à apresentação e ao envio da amostra do(s) item(ns) para o(s) qual(is) foi convocada.

6.1.1. **A licitante deverá confirmar, de forma clara e inequívoca, no chat do sistema eletrônico e ainda durante a sessão pública, que providenciará o envio/apresentação da(s) amostra(s) no prazo estabelecido pelo Pregoeiro. A ausência de manifestação ou de confirmação expressa no chat, até o encerramento da oportunidade concedida durante a sessão, será considerada não atendimento à convocação e ensejará a desclassificação da proposta do item correspondente, com registro do ocorrido em ata.**

6.1.1. **O prazo para apresentação da(s) amostra(s) será de 05 (cinco) dias úteis**, contados de sua intimação pelo Pregoeiro.

6.1.2. O local de entrega da(s) amostra(s) será comunicado por meio do sistema eletrônico.

6.1.3. A(s) amostra(s) deverá(ão) conter identificação da licitante e indicação do item do objeto para o qual foi(ram) solicitada(s) a(s) amostra(s), a modalidade e o número da licitação.

6.1.4 Será(ão) rejeitada(s) a(s) amostra(s) que estiver(em) em desacordo com as disposições deste Edital.

6.1.4.1. A(s) amostra(s) não aceita(s) deverá(ão) ser retirada(s) pela licitante no prazo de até quinze dias, contados da adjudicação.

6.1.5. A Prefeitura de Ipuiuna poderá dar a destinação que julgar conveniente à(s) amostra(s)

não retirada(s) em conformidade com as disposições deste Título.

6.1.6. Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) que, convocada(s) pelo Pregoeiro a apresentar amostra, não o fizer no prazo fixado ou cuja(s) amostra(s) for(em) reprovada(s).

6.1.6.1. A não apresentação de amostra após convocação sujeitará a(s) licitante(s) às sanções cabíveis.

6.1.7. Serão informadas a data e a hora em que se fará a comunicação, pelo sistema eletrônico, da conformidade da(s) amostra(s) apresentada(s) pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar com as especificações técnicas descritas no objeto da presente licitação.

6.1.8. A(s) amostra(s) recebida(s) ficará(ão) disponível(is) para verificação na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço Rua João Roberto da Silva, n40, até a data da adjudicação.

7 – VALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Sessenta dias.

8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correspondentes a execução do presente objeto ocorrerão por conta da **dotação orçamentária:**

RECURSO	**DOTAÇÃO**	**ELEMENTO**
Desporto Amador	02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30 Fonte 706.00	Material de Consumo

9 – PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Ipuiuna efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da nota fiscal/ fatura devidamente atestada.

10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço unitário.

11 – JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais esportivos descritos na planilha visa atender ao interesse público municipal, promovendo o acesso democrático ao esporte por meio de projetos voltados a crianças, adolescentes e jovens, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), a Constituição Federal (art. 217 – dever do Estado com o esporte) e a Lei de Incentivo ao Esporte (Lei nº 11.438/2006).

Os materiais são indispensáveis para o pleno desenvolvimento das atividades propostas, garantindo segurança, qualidade técnica e inclusão social, prevenindo situações de risco e fortalecendo políticas de esporte e lazer no município. A compra com recursos de emenda parlamentar é legítima, transparente e fundamentada na necessidade de estruturar os núcleos esportivos municipais, permitindo o atendimento adequado e contínuo dos beneficiários.

Demais justificativas e complementos constam no Estudo Técnico Preliminar em anexo a este termo.

Ipuiuna/MG, aos 22 de setembro de 2026.

Wellington Vilela
Superintendente de Esporte

Elder Cassio de Souza Oliva
Prefeito Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2026

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ expedida pela SSP/___ e de CPF n° _____
DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico n° 039/2026, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n° 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade)_____, de _____de 20....

.....
Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.
N.° do documento de identidade

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa, inscrita no CNPJ/MF o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº e inscrito no CPF/MF sob o nº, DECLARA para fins do disposto no Edital do **Pregão Eletrônico n° 039/2026**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei :

* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

* Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE N° XX/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026

PROCESSO Nº 217/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG

CONTRATADA:

Aos.....dias do mês de.....do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), nesta cidade de Ipuiuna, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG,** pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua João Roberto da Silva, nº 40, centro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 18.179.226/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Elder Cassio de Souza Oliva**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n.º MG-3.189.241 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 537.177.836-53, doravante denominada **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, sediada na, no Município de, Estado de, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº, com Inscrição Estadual registrada sob nº..... , neste ato representado pelo **Sr.**,,,, portador da Cédula de Identidade RG nº , inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº , doravante denominada **CONTRATADA,** têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços,** que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 09/2023, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA,** e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E CONDIÇÕES

1.1. O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O DESPORTO AMADOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-092109 TRANSFEREGOV.BR.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste edital.

1.2. Os objetos deverão ser entregues nos locais descritos na ordem de fornecimento expedida pela Secretaria requisitante.

1.3. A empresa vencedora somente entregará os objetos mediante solicitação e ordem de fornecimento emitido pela secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSO	DOTAÇÃO	ELEMENTO
Desporto Amador	02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30 Fonte 706.00	Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1. - O Objeto contratado terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores.

3.2. Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos no presente Termo de Contrato somente serão justificados, e não serão considerados como inadimplemento contratual, se provocados por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à **CONTRATADA** e devidamente aceitos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor deste **Contrato** é de R$..... (.....).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão das Notas Fiscais, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

6.2. A Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG poderá a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado.
6.3. As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico – financeiro do contrato.

6.4. Os preços registrados poderão ser majorados mediante solicitação da **CONTRATADA**, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como notas fiscais de aquisição dos produtos acabados, matérias primas ou outros documentos julgados necessários a comprovar a variação de preços no mercado.

6.5. Fica a **CONTRATADA** obrigada a pleitear e apresentar memória de cálculos referente à revisão de preços sempre que este ocorrer.

6.6. O novo preço só terá validade, após a emissão de parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento dos objetos porventura entregues entre a data do pedido de

adequação e a data da publicação do novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela **CONTRATADA**.

6.7. O diferencial de preço entre a proposta inicial da **CONTRATADA** e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura de Ipuiuna/MG na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela **CONTRATADA**, serão sempre mantidos.

6.8 Estabelece-se como índice oficial de reajuste o IPCA (*Índice* Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. Cabe a **CONTRATANTE** efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.2. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a entrega dos objetos.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) Entregar o objeto deste **Contrato,** conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no Anexo II – Termo de Referência, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.

b) Ficar responsável por qualquer erro na proposta apresentada, obrigando-se a entregar os objetos conforme exigido no edital e em seus anexos;

c) Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

d) Paralisar, por determinação do Município de Ipuiuna/MG, a entrega do objeto que não esteja de acordo com edital e seus anexos;

e) Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto do contrato, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Ipuiuna/MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda

que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 137 da Lei Federal n° 14.133/2021.

11.2. Caso o **MUNICÍPIO** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, o seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

11.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 138 da Lei Federal n° 14.133/2021.

11.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

12.1. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÃO

13.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Termo de Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

15.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente Termo de Contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DIREITO DAS PARTES

16.1. Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato;

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Ipuiuna/MG,..... de..... de 2026.

Elder Cassio de Souza Oliva
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante da Empresa
Contratada